

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2025,

de 11 de abril de 2025.

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ALTERAR O SENTIDO DA VIA, PASSANDO A SER VIA DE MÃO DUPLA A AVENIDA BERNARDO SAYÃO NO BAIRRO CENTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO Sr. **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município a alterar o fluxo da via Avenida Bernardo Sayão, onde a mesma passará ser mão dupla, em todo o seu sentido.

Art. 2º. O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Avenida, com o seguinte dizer: **Avenida de Mão Dupla;**

II – a comunicação oficial da referida alteração deverá ser precedida de campanhas educativas e de orientações, quanto a informação da avenida é de mão dupla, devendo ser sinalizada em todo o seu trecho.

Art. 3º. Em face a alteração de via de circulação em mão dupla da Avenida Bernardo Sayão, fica autorizado a intervenção do Município de Alvorada do Norte, para executar obras de infraestrutura necessária para cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.


RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO